



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Processo n.º 10003975-58.2022 JEPEC VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023

nesta cidade de Franca R. Alípio Rende de Araújo Nº 1156, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações que Paulo da Silva Prohbi Franca - ME

move a Renata Círcina de Paiva Almeida pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

1-) Smartphone Motorola MOTO G PLAY - cor verde em bom estado. Bem este com o valor estimado de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)

Feito(a) a Penhora nomeei como fiel depositário(a) a Sra. Renata Círcina de Paiva Almeida

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JEPEC VARA CÍVEL DESTA COMARCA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto; que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Renata C. de Almeida